



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Correspondência Externa DTE 019/2018

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Crise Hídrica
Câmara Municipal de Ubá

Referência: Of. CMU. 013/2018 – Circular – Requerimento CPICH nº 010/2018 – Solicita dados sobre investimentos na bacia hidrográfica do manancial captado para o abastecimento público.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em referência, sobre os investimentos concernentes à Lei Estadual nº 12.503/97 no município de Ubá - MG, informamos:

- Até o momento, foram investidos em ações ambientais no município de Ubá, o montante de R\$ 407.950,70 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) na construção de cercas para proteção de Áreas de Preservação Permanente – APPS, plantio de mudas nativas para recomposição da vegetação ciliar, oficina de Educação Ambiental e construção de bacias de captação de águas pluviais – barraginhas, conforme descrito na planilha de investimento anexa;

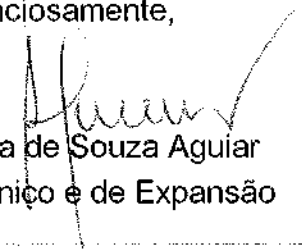
Ressaltamos que o município de Ubá está incluído na relação do Programa Pró Mananciais da COPASA, para continuidade em 2018, com recursos garantidos pela Resolução 96, de 29/06/2017, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Anexos:

- Planilha de investimento no município de Ubá;
- Cópias das notas fiscais comprobatórias;
- Cópias das Ordens de Serviços Ambientais – OSAs nº 96 e 98/2017;
- Cópia do Contrato nº 172115.

Colocamo-nos à disposição para elucidar eventuais dúvidas, e na oportunidade, expressamos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex Moura de Souza Aguiar
Diretor Técnico e de Expansão

COPASA**DIVISÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS - DVAA****PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS****INVESTIMENTOS EM AÇÕES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE UBÁ - UPGRH PS2**

MUNICÍPIO	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	AÇÃO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INVESTIMENTOS EM REAIS (R\$)	DOCUMENTO	ANO
UBÁ	RIBEIRÕES UBÁ E UBÁ PEQUENO	Proteção de Nascentes	Construção de 1.365 metros de cercas para proteção de dez nascentes	R\$ 17.185,35	NF 420	2008/2009
		Educação Ambiental	Oficina do Livro de Pano	R\$ 2.800,00	NF 65	2010
		Proteção de Nascentes	Construção de 11.230 metros de cercas para proteção nascentes.	R\$ 169.938,55	NFs 214, 222, 244	2016/2017
		Plantio de mudas de vegetação nativa para recomposição de mata ciliar	Plantio de 180 mudas de vegetação nativa alusivo ao dia da água	R\$ 934,20	NF 92	2017
		Plantio de mudas de vegetação nativa para recomposição de matas ciliares	Plantio de 4.730 mudas de vegetação nativa para recomposição de matas ciliares	R\$ 24.548,70	NF 94	2016/2017
		Proteção de áreas de plantio para recomposição de matas ciliares	*Construção de 10.000 metros de cercas para proteção de áreas de plantio para recomposição de matas ciliares	R\$ 151.500,00	OSA 96/2017 Contrato SAP Nº 4600060025	2017/2018
		Construção de bacias de captação de águas pluviais - bolsões, em áreas de recarga hídrica	*Contratação de 280 horas/máquina de pá carregadeira para construção de bacias de captação de águas pluviais em áreas de recarga hídrica.	R\$ 40.826,80	OSA 98/2017 Contrato SAP Nº 4600060140	2017/2018
VALOR TOTAL INVESTIDO:				R\$ 407.733,60		

OBS 1:* Serviços em fase de execução

OBS 2: Destinação de investimentos conforme parágrafo único, I e II do art. 2º da Lei 12.503/97	Valor investido na reconstrução de vegetação ciliar (R\$) =	227.950,70
	Valor investido na preservação/recuperação de nascentes ou outras áreas de recarga hídrica (R\$) =	176.982,90

Legenda: NF = Nota Fiscal; OSA = Ordem de Serviços Ambientais

Elaborado por:

Breno Antônio dos Reis - Mat. 15.699 -

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

Biokratos

CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Rua Machado Sobrinho, 298 - Passos
CEP: 36026-380 - Tel.: (32) 3215-9894
Juiz de Fora - Minas Gerais

CNPJ: 01.414.690/0001-98 - CMC: 078.334/00-4

1.ª VIA
Destinatário

EMISSION

27/03/09

NOTA FISCAL
SÉRIE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 000420

VÁLIDA PARA USO ATÉ 19-03-2009

CLIENTE: Companhia de Saneamento de Minas Gerais
ENDEREÇO: Rua Max de Ennenha nº 525
CERVIDADE: 30.330-270 Bulo Horizonte ESTADO Minas Gerais
CNPJ: 17.281.106/0001-03, EST. 062.000139.0014

DESCRIÇÃO

NÃO DE OBRA
(AO VALOREM)

Contratação de serviço eventuais de engenharia para
10 (dez) encontros de rorcentes, perfazendo um total
de 1.365 m (mil trezentos e sessenta e cinco metros),
existentes na sub-bacia do Córrego Uba, no municí-
pio de Uba, com fornecimento de materiais,
conforme Especificação Técnica SPAM/DVHD
001/2008. Uba de acordo com o Plano de
Ação da comunidade local do SIPAM/CEIVP
Contrato HD 2008 0040

17.185,35

OBSERVAÇÕES:

ISS %

ISS VALOR

TOTAL DA NOTA

5%

859,27

17.185,35

BIOKRATOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - AV. INDEPENDÊNCIA, 505 LOJA 6 - JUIZ DE FORA - MG - CNPJ 19.585.884/0001-11 - CMC 013.233/00-9 - 01 BLOCO 50X3 SÉRIE A DE 000401 A 000450 - AUT. 095.076/2008 FM 19-03-2008 - VÁLIDA PI USU ATÉ 19-03-2009

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA FISCAL SÉRIE A QUE PAGAREMOS NA DATA INDICADA.

DATA DO RECEBIMENTO

CARIMBO E ASSINATURA

NOTA FISCAL
SÉRIE A

Nº 000420



Consultoria Educacional

EDUCAPE

EDUCAPE - Consultoria Educacional Ltda.

RUA RUI BARBOSA, Nº 93 - B. CENTRO - FONE: (38) 3821-6628
CEP 39.440-000 - JANAÚBA - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL

restação de Serviços

Válida para uso até

31/10/2010

1ª Via Cliente - Branco 2ª Via Fisco - Verde
3ª Via Fisco - Amarela 4ª Via Contratante - Rosa

CNPJ 10.451.526/0001-78 - Insc. Municipal 365262

Via de Transporte: _____

Data da Emissão da Nota: 12/10/2010

MODELO "1"

Nº 000065

Cliente: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais COPASA-MG
Endereço: Rua Mare de Sapata, 525 - B. Santo Antônio
Município: Belo Horizonte Estado: MG
CNPJ / CPF: 17 281 106/0001-03 Insc. Est.: -
Condições de Pagamento: _____ Natureza de Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		4ª parcela de prestação de serviços referente a 2009		56.000,00
		Comprom. contrato nº 45.000.541, pendido nº 43.006.302.93		
		resolvidos em dezembro/09, com reajustes municipais, mais		
		despesas extra, mais do 02/01/10, pela Lei de Incentivos		
		Capitais/MG, Leis 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10		
		para Fomento, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10		
		de Minas, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10		
		União, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10		
		10.000/10, 10.000/10, 10.000/10, 10.000/10		

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA: 2 %
RS 1121,00
Não tem valor como recibo
VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 56.000,00
VALOR DESTA NOTA R\$ _____

Dejan Artes Gráficas Ltda. - ME - Rua Inhumas, 209 - B. Centro - Janaúba - MG - CNPJ 02.789.814/0001-82 Insc. Est. 702.987.532.0006 - Insc. Municipal 292214
02 Bis. 50x04 - Nota Fiscal Prestação de Serviços de 000051 a 000150 - Aut. 2009/0022 - de 22/02/2009 - Prefeitura Municipal de Janaúba / MG - Data Imp.: 23/10/2009

Recebemos os serviços constantes desta NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Modelo "1"

**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota

214

Data e Hora de Emissão

08/02/2017 11:50:38

Código de Verificação

TYU58GKYH9J14

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação: CNPJ - 13.330.054/0001-67

Razão Social: ARVORE LTDA - EPP

Endereço: R. JOSE AFONSO RIBEIRO, 50

Bairro: GUANABARA

Cidade: Patos de Minas

IM: 29.892

Regime: Movimento

CEP: 38701153

UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

Endereço: Rua Mar de Espanha, 525

Bairro: Santo Antônio

Cidade: BELO HORIZONTE

Identificação: CNPJ - 17.281.106/0001-03-

CEP: 30330900

UF: MG

eMail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VR.REF.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$24.361,20

VR.REF. A MAO DE OBRA: R\$24.361,20 X 11% INSS = R\$ 2.679,73

SERVIÇO PRESTADO EM UBÁ - MG.

NUMERO SISTEMA: ~~4501896485~~ NR. PROCESSO: 0520163050.

4501896485

Código do Serviço

716 - Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação e congêneres

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 48.722,40

Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	48.722,40	3,00	1.461,67

RETENÇÕES (R\$)

INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Valor Líquido
2.679,73	0,00	0,00	0,00	0,00	44.581,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 2/2017. Serviço prestado em: UBÁ/MG. Convênio: Nenhum
 - O ISS Desta NFe será Retido pelo Tomador do Serviço

Recebemos da Empresa **ARVORE LTDA - EPP** os serviços constantes desta NFe de Serviços.

Local

Data

Assinatura

Nr. Nota: 214

Cód.: TYU58GKYH9J14

Data e Hora de Emissão

08/02/2017 11:50:38

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - CEP: 30.330-270 Fax: 0xx31-3250-1318
 CSNG BR Minas Gerais Belo Horizonte 3115 Fone: 0xx31-3250-1318
 Telegrama: MINAGUMS C.P. 2234 Fone: 0xx31-3250-1318-9600
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.0014

COPASA

**PEDIDO DE COMPRA
 SOLICITAÇÃO/
 CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO
 SISTEMA
 4501896485

N.º PROCESSO N.º JURID. / N.º ATA
 0520163050 170044

Página: 1 de 1
 DATA EMISSÃO:
 07.02.2017

APLICAÇÃO **PROPOSTA** **VIAGEM** **CONDICIONAMENTO**
 Centro Custo **COPASA 30 dias após emissão NF/Nota através de crédito em conta**

LOCAL DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: - UBA - MG - 36500-000

FORNECEDOR
NOME : ARVORE LTDA
CNPJ : 13.330.054/0001-67
ENDEREÇO : R. JOSÉ AFONSO RIBEIRO 50
BAIRRO : GUANABARA
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG
CEP : 38701-153
TEL(S) : 34 3061 7280
CX. POSTAL : 34 3061 7280
FAX : 34 3061 7280

ITEM	CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS	VALOR TOT. ITEM
00060	85003306	CERCAMENTO DE NASCENTE C/ FORN MATERIAIS	M	3.216,000	03.02.2017	15,15	Alíq. Valor	48.722,40
CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DTE/SPMA/DVAA Nº 01/2016.								

VALOR TOTAL: 48.722,40

OBSERVAÇÕES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES
 ESTE PEDIDO DE COMPRA REFERE-SE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0520163050
 E CONTRATO JURÍDICO: 170044
 AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 0520163050
 OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
 COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
 Serviços de Cercamento de Nascentes e de Mata Ciliar com ou sem fornecimento de materiais. O serviço está sendo feito no distrito de DTUA
 no município de Uba.

Carlaon de Brito Cordeiro
 N.º: 1357
 C.º: 1357

AUTORIZAÇÃO: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**
DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO/DATA/SINATURA

DATA: 09/04/2017

**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota

222

Data e Hora de Emissão

03/03/2017 17:05:19

Código de Verificação

QPO69M9UO6D14

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação: CNPJ - 13.330.054/0001-67

Razão Social: ARVORE LTDA - EPP

Endereço: R. JOSE AFONSO RIBEIRO, 50

Bairro: GUANABARA

Cidade: Patos de Minas

IM: 29.892

Regime: Movimento

CEP: 38701153

UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

Endereço: Rua Mar de Espanha, 525

Bairro: Santo Antônio

Cidade: BELO HORIZONTE

Identificação: CNPJ - 17.281.106/0001-03-

CEP: 30330900

UF: MG

eMail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VR.REF.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 25.543,40

VR.REF. A MAO DE OBRA: R\$ 25.543,40 X 11% INSS = R\$ 2.809,77

SERVIÇO PRESTADO EM UBÁ - MG.

NUMERO SISTEMA: 4501905440 NR. PROCESSO: 0520163050.

Código do Serviço

716 - Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação e congêneres

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.086,80

Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

51.086,80

Alíquota (%)

3,00

Valor do ISS (R\$)

1.532,60

RETENÇÕES (R\$)

INSS

2.809,77

IRRF

0,00

CSLL

0,00

COFINS

0,00

PIS/PASEP

0,00

Valor Líquido

46.744,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 3/2017.

Serviço prestado em: UBÁ/MG.

Convênio: Nenhum

- O ISS Desta NFe será Retido pelo Tomador do Serviço

Recebemos da Empresa **ARVORE LTDA - EPP** os serviços constantes desta NFe de Serviços.Nr. Nota: **222**

Cód.: QPO69M9UO6D14

Data e Hora de Emissão

03/03/2017 17:05:19

Local

Data

Assinatura

2ª Audição

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - CEP.: 30.330-270 Fax: 0xx(31)3250-1318
Belo Horizonte Fone emergência: 115
Telégrafos: NIMAGUAS Belo Horizonte Fone: 0xx(31)3348-9400
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 052.000.139.0014



**PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

NÚMERO SISTEMA 4501905440
N.º PROCESSO N.º JURID. / N.º ATA 0520163050 170044
Página: 1 de 1
Dt Criação: 23.02.2017
Dt Emissão: 03.03.2017

APLICAÇÃO	TIPO FRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND. PAGAMENTO
Centro Custo				COPASA 30 dias após emissão NF/Fatura através de crédito em conta

LOCAL DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: - UBA - MG - 36500-000

FORNECEDOR
NOME : ÁRVORE LTDA CNPJ : 13.330.054/0001-67 ENDERECO : R. JOSÉ AFONSO RIBEIRO 50 BAIRRO : GUANABARA CEP : 38701-153 CIDADE : PATOS DE MINAS - MG CX. POSTAL : TEL(S) : 34 3061 7280 FAX : 34 3061 7280

ITEM	CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS	VALOR TOT. ITEM
00060	85003306	CERCAMENTO DE NASCENTE C/ FORN MATERIAIS	M	3.372,000	23.02.2017	15,15	Alíq. Valor	51.085,80
		CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DTE/SPMA/DVAA Nº 01/2016.					ISS: 3,00 % 1.532,37	

VALOR TOTAL:	51.085,80
ISS:	1.532,37

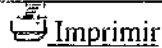
OBSERVAÇÕES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES
ESTE PEDIDO DE COMPRA REFERE-SE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0520163050
E CONTRATO JURÍDICO: 170044
AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 0520163050
OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
Serviços de Cercamento de Nascentes e de Mata Ciliar com ou sem fornecimento de materiais. O serviço foi feito no município de Uba no distrito de DTUA.

Gláucia de Brito Cordeiro
COMISSÃO DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

2017/04/04 10:21:45 - 15.15

AUTORIZAÇÃO:	DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO/DATA/ASSINATURA

**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota

244

Data e Hora de Emissão

02/05/2017 17:03:47

Código de Verificação

8VLWT0EXLGNK3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação: CNPJ - 13.330.054/0001-67

Razão Social: ARVORE LTDA - EPP

Endereço: R. JOSE AFONSO RIBEIRO, 50

Bairro: GUANABARA

Cidade: Patos de Minas

IM: 29.892

Regime: Movimento

CEP: 38701153

UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

Endereço: Rua Mar de Espanha, 525

Bairro: Santo Antônio

Cidade: BELO HORIZONTE

Identificação: CNPJ - 17.281.106/0001-03-

CEP: 30330900

UF: MG

eMail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

QUANTIDADE EM METROS DE REF AO CERCAMENTO: 4.629,00

SERVIÇO PRESTADO EM UBÁ - MG.

VR.REF.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 35.064,68

VR.REF. A MAO DE OBRA: R\$ R\$ 35.064,67 X 11% INSS = R\$ 3.857,11

NUMERO SISTEMA: 4501924205 NR. PROCESSO: 0520163050.

Código do Serviço

716 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.129,35

Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		
0,00	70.129,35	3,00	2.103,88		
RETENÇÕES (R\$)					
INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Valor Líquido
3.857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	64.168,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 5/2017. Serviço prestado em: UBÁ/MG. Convênio: Nenhum

- O ISS Desta NFe será Retido pelo Tomador do Serviço

Recebemos da Empresa **ARVORE LTDA - EPP** os serviços constantes desta NFe de Serviços.

Local

Data

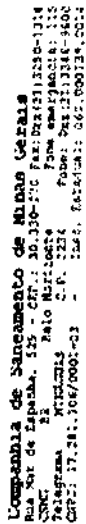
Assinatura

Nr. Nota: 244

Cód.: 8VLWT0EXLGNK3

Data e Hora de Emissão

02/05/2017 17:03:47



Compañía de Saneamiento de Minas Gerais
Rua Xav de Espanha, 525 - C/P: 30.30-110 Fax: 031.3250-1314
CNPJ: 02.801.000/0001-01 Págo Marc: 0416
Palmeira Municipal C/P: 2334
C/P: 17.30.106/0001-02 - Tel: 031.3250-1314

PEDIDO DE COMPRA SOLICITAÇÃO/ CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	NÚMERO SISTEMA 4501924205	N.º PROCESSO	N.º JURID.	N.º ATA	Página: 1 de 1
		0520163050	170044		Dt Criação: 17/04/2017 Dt Expiração: 15/09/2017

APLICAÇÃO	TIPO FRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND. PAGAMENTO
Centro Credo				COPASA 30 dias após emissão NF-Fatura através de crédito em conta

LOCAL DE ENTREGA: URB. MG-36500-000

FORNECEDOR :
NOME : ARVORE LTDA
CNPJ : 13.330.054/0001-67
ENDERECO : R. JOSÉ AFONSO RIBEIRO 50
BAIRRO : GUANABARA
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG
CEP : 38701-153
TEL(S) : 34 3061 7188
FAX : 34 3061 7200
CX POSTAL :

ITEM	COD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS		VALOR TOT. ITEM
							Alíq.	Valor	
00060	S5009306	CERCAMENTO DE NASCENTE C/ FORN MATERIAIS	M	4.629,000	17.04.2017	15,15			70.129,35
		CERCAMENTO DE NASCENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME ITEM0 DE REFERÊNCIA DTE/SPMA/DVAA Nº01/2016.							
						ISS:	3,00 %	2.103,88	
						VALOR TOTAL:			70.129,35
						ISS:		2.103,88	

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES

ESTE PEDIDO DE COMPRA REFERE-SE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0520163050
E CONTRATO JURÍDICO:170044
AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO:0520163050
OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
COM ENTENSIÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
Serviços de Cerzimento de Nêcontê: e de Mãri Ciliar com ou sem fornecimento de materiais O serviço foi feito no município de Ubatã no
diário de DTUA.

AUTORIZAÇÃO: _____

 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

 DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO DATA ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Secretaria da Fazenda
NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFe

Número da Nota

201700000000092

Data e Hora de Emissão

28/03/2017 - 15:43:47

Código de Verificação

280320171543471022331472

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02 Inscrição Municipal: 74000091
Razão Social/Nome: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME
Endereço: SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL
Município: DONA EUZÉBIA - ESTADO: Minas Gerais - CEP: 36784000 Tel.: (32)34531011

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03 Inscrição Estadual/RG: 0620001390014
Razão Social/Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA
Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525 - CENTRO
Município: BELO HORIZONTE - ESTADO: MG - CEP: 30330-270 Tel.: 3132501318

Código do Serviço / Atividade

PLANTIO E MANUTENÇÃO

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência Março/2017

PLANTIO DE MUDAS NATIVAS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL 180 UNIDADES 5,19= 934,20
CIDADE DE UBÁ-MG CONFORME PEDIDO DE COMPRA- 4501913781 PROCESSO- 0520163052
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO- AGENCIA DO BANCO DO BRASIL 2827-4 C/CORRENTE 8.109-4 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	------------

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------	----------	----------	----------	----------

Deduções de Materiais (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
-----------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------	----------	----------	----------

Valor Total da Nota (R\$)

R\$ 934,20

ISS a Reter	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
() Sim (X) Não	R\$ 934,20	5	R\$ 46,71	R\$ 934,20

Opção Simples Nacional

1 - Sim

Tributação: Fora do Município

Local de Verificação de Autenticidade: www.admnotafiscal.com.br

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Nar de Espanha, 525 - CEP: 30.330-270 Fone: (031) 3250-1318
 CSMG BR Belo Horizonte Fone emergência: 115
 Telegrama: MINAGUAS Fone: 0xx(31)3348-9600
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.0014

COPASA

**PEDIDO DE COMPRA
 SOLICITAÇÃO/
 CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

N.º PROCESSO N.º JURID. / N.º ATA
 0520163052

NÚMERO
 SISTEMA
 4501913781

Página: 1 de 1
 Dt Criação: 20.03.2017
 Dt Emissão: 24.03.2017

APLICAÇÃO	TIPO PRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND. PAGAMENTO
Centro Custo				COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta

LOCAL DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: UBA - MG - 36500-000

FORNECEDOR
NOME : AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ : 05.538.322/0001-02
ENDEREÇO : SÍTIO CAMPO LINDO S/N
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : DONA EUZÉBIA - MG
CEP : 36784-000
CX. POSTAL :
TEL(S) : 32 3453 1011
FAX : 32 3453 1011

ITEM	COD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS	VALOR TOT. ITEM
00020	85003308	PLANTIO MUDAS NATIVAS C/ FORN MATERIAIS	UN	180,000	20.03.2017	5,19	Aliq. Valor	934,20
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.								

VALOR TOTAL:	934,20
--------------	--------

OBSERVAÇÕES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES
 ESTE PEDIDO DE COMPRA REFERE-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0520163052
 E CONTRATO JURÍDICO:
 AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 0520163052
 OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
 COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
 PLANTIO DE MUDAS NATIVAS COM MATERIAIS EM UBA.

AUTORIZAÇÃO:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	DE ACORDO DO FORNECEDOR: CARIMBO/DATA/ASSINATURA
--------------	---	--



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Secretaria da Fazenda
NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFe

Número da Nota

201700000000094

Data e Hora de Emissão

02/05/2017 - 10:59:07

Código de Verificação

020520171059071045881472

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	05.538.322/0001-02	Inscrição Municipal:	74000091
Razão Social/Nome:	AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME		
Endereço:	SÍTIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL		
Município:	DONA EUZÉBIA - ESTADO: Minas Gerais - CEP: 36784000	Tel.:	(32)34531011

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	17.281.106/0001-03	Inscrição Estadual/RG:	0620001390014
Razão Social/Nome:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA		
Endereço:	RUA MAR DE ESPANHA, 525 - CENTRO		
Município:	BELO HORIZONTE - ESTADO: MG - CEP: 30330-270	Tel.:	3132501318

Código do Serviço / Atividade

PLANTIO E MANUTENÇÃO

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência Maio/2017

PLANTIO DE MUDAS NATIVAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 4.730 MUDAS 5,19 = 24.548,70 - CIDADE DE UBÁ-MG
CONFORME PEDIDO DE COMPRA- NÚMERO- 4501924183- PROCESSO- 0520163052- CONTRATO JURIDICO-170152
DADOS BANCÁRIOS- AGENCIA DO BANCO DO BRASIL-2827-4 C/CORRENTE- 8.109-4 AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS
LTDA -EPP -CNPJ-05.538.322/0001-02

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções de Materiais (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Total da Nota (R\$)

R\$ 24.548,70

ISS a Reter	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
() Sim (X) Não	R\$ 24.548,70	5	R\$ 1.227,44	R\$ 24.548,70

Opção Simples Nacional

1 - Sim

Tributação: Fora do Município

Local de Verificação de Autenticidade: www.admnotafiscal.com.br

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Bar de Espanha, 525 - CEP.: 30.530-270 Fax: 0xx(31)3250-1318
Cidade: Belo Horizonte Fone emergência: 115
Cidade: Minas Gerais C.P. 2234 Fone: 0xx(31)3348-9600
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000135-0014

COPASA

PEDIDO DE COMPRA
SOLICITAÇÃO/
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

NÚMERO SISTEMA: 4501924183

N. PROCESSO: 0520163052

N. JURID.: 170152

Página: 1 de 1

De Criação: 17.04.2017

De Emissão: 02.05.2017

APLICAÇÃO	Tipo Frete	Vigência	Local Inspeção	Cond. Pagamento
Centro Custo				COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta

LOCAL DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: - UBA - MG - 36500-000

FORNECEDOR

NOME : AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ : 05.538.322/0001-02

ENDEREÇO : SÍTIO CAMPO LINDO S/N
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : DONA EUZÉBIA - MG

CEP : 36784-000
CX. POSTAL :
TEL(S) : 32 3453 1011
FAX : 32 3453 1011

ITEM	COD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS	VALOR TOT. ITEM
00020	85003308	PLANTIO MUDAS NATIVAS C/ FORN MATERIAIS	UN	4.730.000	17.04.2017		Aliq. Valor	
		PLANTIO DE MUDAS NATIVAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					5,19	24.548,70

VALOR TOTAL: 24.548,70

OBSERVAÇÕES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES
ESTE PEDIDO DE COMPRA REFERE-SE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0520163052
E CONTRATO JURÍDICO: 170152

AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS CONSTANTES NA PROPOSTA DE NÚMERO: 0520163052
OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
Serviços de Plantio de Mudas Nativas com fornecimento de materiais no município de Uba no DTUA.

AUTORIZAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

DE ACORDO DO FORNECEDOR CARIMBO/DATA/SINATURA



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2016/3050 - PES, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE MG, INSCRITA NO C.N.P.J DO M.F. SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E A EMPRESA ÁRVORE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, COM SEDE EM RUA JOSÉ AFONSO RIBEIRO, 50 - GUANABARA - CEP 38.701-153 - PATOS DE MINAS - MG INSCRITA NO C.N.P.J DO M.F. SOB O Nº 13.330.054/0001-67 POR SEU REPRESENTANTE INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação, pela CONTRATADA, de **Serviços de Cercamento de Nascentes e de Mata Ciliar com fornecimento de materiais**, na sub-bacia de captação da COPASA MG no âmbito dos municípios pertencentes ao(s) **ITENS 1 e 6** do "Termo de Referência" em conformidade com a **PLANILHA DE MUNICÍPIOS PARA CERCAMENTO DE NASCENTES E/OU MATA CILIAR**, e demais condições estabelecidas no "Termo de Referência DTE/SPMA/DVAA nº 01/2016", sob o regime de Sistema de Registro de Preços, integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais para o cercamento referente(s) ao(s) **ITENS 1 e 6** serão de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O projeto de execução, com a localização georreferenciada das áreas para cercamentos, será fornecido pela COPASA MG.

V:/dvcml/i/pregão/Registrodepreços/2016/Contratos/a/CT0520163050PES Serviços de Cercamento



T-97273

DTE 17296

PARÁGRAFO TERCEIRO

A descrição dos materiais para o cercamento são os constantes do tópico **3 (três)** do “Termo de Referência DTE/SPMA/DVAA nº 01/2016”, integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO

A descrição dos serviços para o cercamento no tópico **4 (quatro)** do “Termo de Referência DTE/SPMA/DVAA nº 01/2016”, integrante deste CONTRATO. Os quantitativos dos serviços estão descritos na **PLANILHA DE MUNICÍPIOS PARA CERCAMENTO DE NASCENTES E/OU MATA CILIAR** (anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **8 (oito) meses**, iniciando-se a partir da data da emissão da primeira “Ordem de Serviços - OS”.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Contrato poderá a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela COPASA MG, por motivo de interesse público, ressalvado o direito da CONTRATADA de receber pelo serviço já executado e aceito pela COPASA MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

O início da execução dos serviços será de **7 (sete) dias** contados a partir da emissão da “Ordem de Serviços – OS”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução dos serviços solicitados em cada “Ordem de Serviços – OS” será de **ATÉ 8 (oito) meses**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As fiscalizações parciais e finais serão realizadas pela Equipe Técnica da COPASA/DVAA em cada área terminada ou em execução informada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços executados em desconformidade com o “Termo de Referência” deverão ser corrigidos antes da fiscalização final, conforme instrução da Equipe Técnica da COPASA MG/DVAA.



PARÁGRAFO QUARTO

O atestado de conclusão de serviços indicará a quantidade de serviço realizado para pagamento em cada medição.

PARÁGRAFO QUINTO

As medições dos serviços realizados ocorrerão na data de 15 a 20 de cada mês, com apuração realizada pela Equipe Técnica da COPASA MG/DVAA.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Pagará a COPASA MG à CONTRATADA o(s) preço(s) unitário(s) bruto(s) constante(s) do Anexo I da Ata de Registro de Preços assinada pela CONTRATADA em 29/11/2016, conforme "Relação de Itens" integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos preços referidos no "caput" desta Cláusula já estão computados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, frete, carregamento, descarregamento, armazenamento, deslocamento de máquinas e quaisquer outros impostos e/ou encargos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato, razão pela qual nenhum outro valor será devido pela COPASA MG em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

Os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas recebidas, correspondente aos serviços executados, aprovados pela COPASA MG, serão efetuados **30 (trinta) dias** após apresentação e aceite da mesma, devendo constar na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) número do Contrato;
- b) nome do município onde foram executados os serviços;
- c) mês de referência da execução dos serviços;
- d) número da "Ordem de Serviços Diversos - OSD".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal somente deverá ser emitida após autorização da COPASA MG/DVAA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Apresentar junto à Nota Fiscal/Fatura o cabeçalho do extrato bancário da CONTRATADA.



3

Handwritten signature and initials, including the number '3'.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja irregularidades na emissão das Notas Fiscais/Faturas o prazo será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

PARÁGRAFO QUARTO

A COPASA MG poderá glosar das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA valores apontados indevidamente.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá observar os dispositivos das Leis Nº 8.212, de 24/07/91, Nº 9.032, de 28/04/95, Nº 9.711, de 20/11/98 (Instrução Normativa INSS/DC nº 03, de 14/07/05), Nº 10.833, de 29/12/03 e suas regulamentações.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 14º do mês subsequente ao da execução dos serviços, à COPASA MG, os seguintes documentos:

- a) Cópia da GPS – Guia da Previdência Social, genérica, quitada e autenticada em cartório, referente ao mês da prestação dos serviços;
- b) Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, genérica, quitada e autenticada em cartório, referente ao mês da prestação dos serviços;
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quitada e autenticada em cartório, vinculada à Nota Fiscal emitida contra a COPASA MG, comprobatória de pagamento do imposto a favor do município competente para sua cobrança, fazendo constar na mesma o número da Nota Fiscal que lhe deu origem e deste Contrato.
 - c.1) Caso o município competente para cobrança do ISSQN instituir, por lei, a sua retenção na fonte, a COPASA MG, a seu exclusivo critério, alterará o procedimento previsto acima e efetuará a retenção do imposto, ocasião em que a CONTRATADA será comunicada tempestivamente do início deste novo procedimento, dispensando-se, a partir do comunicado, a apresentação da respectiva guia de pagamento pela CONTRATADA.
- d) Declaração firmada pelo Contador e o responsável pela CONTRATADA, atestando que as referidas guias e valores estão devidamente contabilizados.



PARÁGRAFO SÉTIMO

A não apresentação dos documentos, pela CONTRATADA, relativo ao recolhimento devido nos termos previstos no parágrafo anterior implicará na suspensão dos pagamentos pela COPASA MG, até a devida comprovação pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a COPASA MG. Na eventualidade da não apresentação da documentação exigida no mesmo, o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da documentação devidamente regularizada.

PARÁGRAFO OITAVO

Sobre os pagamentos realizados após o prazo previsto incidirão juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro-rata-die", conforme a expressão:

$$DF = VF \times [(1,005)^{n/30} - 1]$$

onde:

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado por meio de crédito em conta corrente de **pessoa jurídica**, que deverá ser aberta pela CONTRATADA, em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A COPASA MG poderá, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA comprovação de que a mesma está cumprindo com todas as suas obrigações trabalhistas relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução deste Contrato. Caso a CONTRATADA não esteja quite com tais obrigações, a COPASA MG poderá reter dos pagamentos a ela devidos os valores correspondentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O preço contratual relativo à prestação de serviços, objeto desta contratação, será reajustado anualmente, segundo a variação anual dos índices abaixo, de acordo com a fórmula:

$$R = P_0 (I_n - I_0) / I_0$$

onde:

R = Valor do reajuste.

V:\dvc\m\li\pregão\Registro de preços\2016\Contratos/a\CT0520163050PES Serviços de Cercamento



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

P_0 = Valor dos serviços referenciado à data 10/2016 (mês/ano de apresentação da proposta pela CONTRATADA).

Valores dos índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da FGV referente ao INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ Código FGV: 1004964), sendo:

I_n = valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste. Assim, no primeiro reajustamento de preços, aplica-se o índice do 12º (décimo segundo) mês após o 1º (primeiro) mês anterior à data base e; a partir do segundo ano de reajuste, valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste atual;

I_0 = valor do índice no 1º (primeiro) mês anterior ao da data base.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Ter capacidade de trabalhar simultaneamente em várias frentes de serviço, tendo ganho um ou mais de um item.
- b) Encaminhar cronograma físico ao Gestor deste Contrato por meio eletrônico em até 5 dias após a assinatura deste Contrato, tendo em vista a elaboração da O.S.
- c) Executar os serviços constantes do "Termo de referência" sob inteira responsabilidade da contratada para evitar pena de aplicações de sanções, conforme consta deste Contrato.
- d) Utilizar e armazenar máquinas, equipamentos e ferramentas próprios e adequados aos serviços contratados sob sua responsabilidade.
- e) Obedecer às normas trabalhistas, técnicas e de saúde e segurança do trabalho na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme legislação vigente, sob pena de descumprimento da cláusula sobre "Sanções" deste Contrato.
- f) Se representar, impreterivelmente, no ato da fiscalização final dos serviços executados em cada área, para acompanhar a fiscalização e assinar o formulário padrão apropriado. Caso a contratada não esteja presente, o referido formulário será validado pela fiscalização e Gestor deste Contrato.
- g) Recuperar imediatamente após conclusão dos trabalhos, qualquer dano provocado no referido terreno.
- h) Não provocar qualquer dano ao meio ambiente e aos recursos hídricos, dando também destinação correta ao lixo decorrente do procedimento.
- i) Executar os serviços sem qualquer tipo de queima, corte ou poda de árvores. Será permitida limpeza manual dos locais determinados caso necessário.



- j) Comunicar quaisquer imprevistos que impeçam a execução dos serviços em tempo hábil.
- k) Entregar planilha de serviços executados, preferencialmente com coordenadas georreferenciadas, indicando a metragem executada, e enviar cópia digital em formato A4 via e-mail antes da medição pela COPASA MG para conferência.
- l) Manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.
- m) Executar os serviços determinados dentro dos prazos acordados entre as partes.
- n) Refazer os serviços executados com falhas e imperfeições de qualquer natureza, sendo de sua responsabilidade desde que solicitado pela COPASA MG.
- o) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que causarem à COPASA MG, seus bens, pessoas ou bens de terceiros em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por faltas na execução dos serviços.
- p) Solicitar explicações e/ou orientações ao Gestor deste Contrato para eliminar dúvidas em relação aos documentos fornecidos pela COPASA MG: "Termo de referência", "O.S", emitidas e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA COPASA MG

A COPASA MG se obriga a:

- a) Substituir ou excluir áreas anteriormente definidas, diminuir ou aumentar serviços ambientais descritos, em conformidade com o interesse do PMA, podendo utilizar outra área e/ou município, dentro da área de abrangência da bacia hidrográfica de interesse, mediante comunicação formal pelo Gestor deste Contrato.
- b) Encaminhar à Contratada cópias de documentos referente aos projetos específicos de Cercamento de Nascentes e de Mata Ciliar: Autorizações dos Proprietários, Croquis das Ações Ambientais a serem implantadas, Planilhas de Cálculos, e outros documentos pertinentes.
- c) Prestar orientações técnicas, acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, utilizando também documentos e/ou formulários específicos.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas neste Contrato, diligenciar por meio dos setores competentes no sentido de assegurar o perfeito andamento deste Contrato.
- e) Assegurar o direito de propor e/ou interromper todo e qualquer serviço cuja realização contrarie as Normas de Segurança, Legislação, Técnica, ou da COPASA MG.



[Handwritten signature]

- f) Fornecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após contratação todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- g) Emitir Ordens de Serviços (O.S.).

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

Caso a CONTRATADA deixe de cumprir os prazos para prestação dos serviços, bem como quaisquer das obrigações assumidas neste contrato e nos seus anexos, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata;
- c) multas;
- d) rescisão unilateral deste Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à COPASA MG por perdas e danos;
- e) suspensão do Cadastro de Fornecedores da COPASA MG pelo prazo de até 05, (cinco) anos, além de inclusão no CAFIMP;
- e) indenização à COPASA MG da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COPASA MG, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e" acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na prestação dos serviços acarretará à CONTRATADA a aplicação das multas e outras sanções previstas neste Contrato e no Edital

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa será aplicada conforme os limites máximos abaixo:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, discriminado na "Ordem de Serviços - OS" correspondente.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, discriminado na "Ordem de Serviços - OS" correspondente, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.



PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas poderão ser deduzidas de créditos que o fornecedor tenha na COPASA MG, decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Em decorrência de atrasos continuados e contumazes, poderá a COPASA MG determinar que a CONTRATADA interrompa a prestação do serviço, rescindindo o este Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no presente Contrato. Neste caso poderá a COPASA MG, ainda, sem prejuízo das sanções aplicadas, solicitar serviços de terceiros, debitando à CONTRATADA inadimplente qualquer excesso de custo causado à COPASA MG.

PARÁGRAFO QUINTO

As sanções previstas nesta cláusula e no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO SEXTO

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

PARÁGRAFO OITAVO

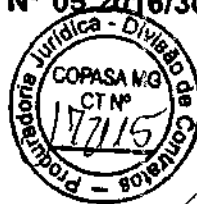
O atraso no atendimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA por culpa de terceiro não é considerado motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA – ANEXOS

Fazem parte integrante deste Contrato, obrigando-se as partes expressamente a respeitar, os seguintes documentos:

- a) **PLANILHA DE MUNICÍPIOS PARA CERCAMENTO DE NASCENTES E/OU MATA CILIAR;**
- b) o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SPAL Nº 05.2016/3050 - PES e seus anexos;

V:/dvcn/ii/pregão/Registrodepreços/2016/Contratos/a/CT0520163050PES Serviços de Cercamento



- c) a Ata de Registro de Preços e Anexo I;
- d) o "Termo de Referência DTE/SPMA/DVAA nº 01/2016";
- e) o Código de Conduta Ética da COPASA MG;
- f) **1 (uma)** fls. de "Relação de Itens" da COPASA MG.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO A TERCEIROS

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes do presente Contrato dependerá de prévia e expressa autorização da COPASA MG, sob pena de rescisão de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em conformidade com a Norma de procedimento NP 2010/002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR DESTES CONTRATO

Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$581.584,90** **QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** com recursos **PRÓPRIOS DA COPASA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A COPASA MG se reserva o direito de aumentar ou diminuir os serviços contratados, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do estabelecido nesta Cláusula, devendo, neste caso, ser firmado Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, ao receber a adjudicação do presente Contrato, reconhece, nos termos dos Artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que é de sua responsabilidade exclusiva a reparação de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha afetar a pessoa ou o patrimônio de terceiros, em razão da execução dos serviços objeto do presente Contrato.



[Handwritten signature]
10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A COPASA MG poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial, se:

- a) previamente notificada deixar a CONTRATADA de cumprir a obrigação prevista neste Contrato, dentro do prazo fixado;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o presente Contrato e/ou os direitos dele decorrentes, sem anuência prévia e expressa da COPASA MG;
- c) a CONTRATADA se tornar insolvente ou falida;
- d) a CONTRATADA suspender o serviço, objeto deste Contrato, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões da COPASA MG;
- e) a CONTRATADA, sem a devida autorização escrita, não observar as especificações, qualidade do material a ser utilizado e demais condições contratuais;
- f) houver inadimplemento de quaisquer das condições deste Contrato por parte da CONTRATADA;
- g) houver condenação judicial da COPASA MG motivada pelo descumprimento de obrigação trabalhista por parte da CONTRATADA, o que também implicará na suspensão da mesma e de seus dirigentes do Cadastro de Empresas da COPASA MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, ocasionada pela inexecução total ou parcial deste Contrato, quais sejam:

- a) assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução deste Contrato, necessários à sua continuidade, nos casos de serviços essenciais, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão deste contrato administrativo;
- c) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Administração;
- d) retenção de créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O adjudicatário se obriga a comprovar, no ato da assinatura deste Contrato, e manter, durante toda a execução do mesmo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FACULDADE DE USO

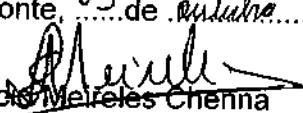
O atraso ou omissão por parte da COPASA MG, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato e dos documentos referidos na Cláusula Nona, não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos e nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

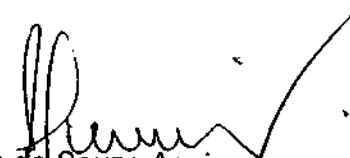
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste Contrato, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

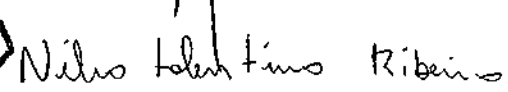
E, por assim estarem justas e contratadas, mandaram elaborar o presente instrumento em 02 (duas) vias, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.


Sinara Inácio Meireles Chenna
DIRETORA PRESIDENTE - COPASA MG


Alex Moura de Souza Aguiar
DIRETOR TÉCNICO E DE EXPANSÃO - COPASA MG




Nelio Tolentino Ribeiro
ÁRVORE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nelio Tolentino Ribeiro
Engenheiro Agrônomo
CREA-MG 125063/D
CPF: 079.403.596-57

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

13.330.054/0001-871
ÁRVORE LTDA
INSC. ESTADUAL: ISENTA
TEL.: (34) 3061-2227

V./dvcml/11pregão/Registro de
Cercamento



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PATOS DE MINAS - MG
Rua Prudentes, 512 - Centro - Telefone: (34) 3521-2153
E-mail: pmtor@1o-tabelionato.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
NELIO TOLENTINO RIBEIRO

Patos de Minas, 05/10/2017
Dai fé. Em test. _____ da verdade.

Mariana Luciana Silva Araújo
Escrevente Autorizada(a)

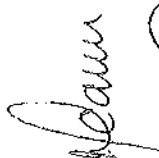
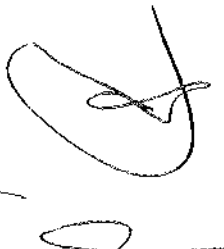


ANEXOS

V:/dvcn/li/pregão/Registrodepreços/2016/Contratos/a/CT0520163050PES Serviços de Cercamento



ITEM CERCA	MUNICÍPIO	PRIOR.	MANANCIAL	DT	COMP. CERCA (m)	VALOR CERCA (Unit.)	VALOR CERCA R\$
1	TIMOTEO	PRJU	POÇO	DTVA	830	16,03	13.304,90
1	MORRO DA GARÇA	CAB	POÇO	DTCV	7.000	16,03	112.210,00
1	CORINTO	CAB	POÇO	DTCV	2.000	16,03	32.060,00
1	CONTAGEM	CAB	SIST. INTEG. ABASTECIMENTO PARA OPEBA	DTCN	2.000	16,03	32.060,00
1	CONSELHEIRO LAFAITE	PRJU	RIBEIRÃO DAS ALMEIDAS	DTCL	15.000	16,03	240.450,00
				TOTAL ITEM 1	26.830		430.034,90
6	UBA	PMA	CORREGO UBA PEQUENO E RIBEIRÃO UBA	DTUA	10.000	15,15	151.500,00
				TOTAL ITEM 6	10.000		151.500,00
				TOTAL GERAL	36.830		581.534,90

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - CEP: 30.390-270 Fone: (0xx11) 3250-1318
CNPJ: 17.261.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.0014
BR - Belo Horizonte Fone: (0xx31) 3134-9100
Cidade: Minas Gerais C.P. 2234 Fone: (0xx11) 3134-9100

**REL. ITENS CONTRATO
REGISTRO DE PREÇOS**

NÚMERO
SISTEMA
4600060025

N. PROCESSO
0520163050

N. JURID. / N. ATA

Página: 1 de 1
Dt Criação: 03.10.2017
Dt Emissão: 20.10.2017

APLICAÇÃO	TIPO FRETE	VIGÊNCIA	LOCAL INSPEÇÃO	COND. PAGAMENTO
Centro Custo		03.10.2017 à 03.06.2018		COPASA 30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta

LOCAL DE ENTREGA

BR 356 KM 4 BELVEDERE - BH - MG

FORNECEDOR

NOME : ARVORE LTDA
CNPJ : 13.330.054/0001-67

ENDEREÇO : R. JOSÉ AFONSO RIBEIRO 50
BAIRRO : GUANABARA
CIDADE : PATOS DE MINAS - MG

CEP : 38701-153
CX. POSTAL :

TEL(S) : 34 3061 7280
FAX : 34 3061 7280

ITEM	COD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS	VALOR TOT. ITEM
00010	85003306	CERCAMENTO DE NASCENTE C/ FORN MATERIAIS	M	26.830,000		16,03	Aliq. Valor	430,084,90
00020	85003307	CERCAMENTO DE NASCENTE SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DTE/SPMA/DVAA Nº01/2016.	M	0,000		0,00		0,00
00030	85003306	CERCAMENTO DE NASCENTE C/ FORN MATERIAIS	M	10.000,000		15,15		151,500,00
VALOR TOTAL:								581,584,90

OS FORNECEDORES EMISSORES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO ENCAMINHAR O ARQUIVO ELETRÔNICO
COM EXTENSÃO XML PARA O ENDEREÇO DE EMAIL: NFE@COPASA.COM.BR
ESTE CONTRATO REFERE-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0520163050 E CONTRATO JURÍDICO:

2017\96.2017 Ordem Serviço Ambiental_cercamento_ARVORE Ubá mcm.docx



ORDEN DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - OSA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
R. Mar de Espanha, 452 - Bairro São Antônio - CEP: 30.330-900
DVAA (Div. de Ações Ambientais) - Fone: (031) 3250-1002
C.F.C. - 12.203.106/0001-03 - INSS - 062 - 00013100-4

Nº OSA: 98.2017

DATA DE EMISSÃO: 15/11/2017

OBJETO DO CONTRATO:

Serviços de Movimentação de Terra para Construção de bacias de captação de água de chuva e retenção de sedimentos - Bolsões, na sub-bacia de captação da COPASA MG - ITEM 5 do "Termo de Referência DTE/SPMA/DVAA nº 04/2016", sob o regime do Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO / LOCALIDADE ATENDIDOS:

UBA/DTUA

OSA

(X) INICIAL () INTERMEDIÁRIA (X) FINAL

Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO:

SPAL Nº 05.2016/0050 - PEP

Nº DO CONTRATO - JURÍDICO:
172288

Nº DO CONTRATO - SAP:
4600060140

VALIDADE DO CONTRATO:
08 Meses

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 40.826,80

FIRMA CONTRATADA:

AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO LTDA

SALDO CONTRATUAL:

R\$ 40.826,80

FONTE DE RECURSO / NOME DA FONTE DE RECURSO

() INVEST PRÓPRIO () FINANCIAMENTO (X) CUSTEIO

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:

CENTRO DE CUSTO:

DATA INICIAL DA OSA: 21/11/2018

DATA FINAL DA OSA: 31/01/2018

PEP

CENTRO DE CUSTO: 1 4 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 1

CLASSE DE CUSTO: 4 1 2 1 4 1 1 0 0 1 0 1 1 3

ITEM DO CONTRATO

QUANT.

UNID.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - PÁ
CARREGADEIRA - UBA

280

H

145,81

40.826,80

VALOR ESTIMADO DESTA OSA:

40.826,80

NOMEAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o teor da NP. nº 2010-002/0, nomeio o (a) CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA FIRME mat. 25.329 com lotação funcional na DTE/SPMA/DVAA, Fiscal do Contrato acima referenciado, e responsável, portanto, perante esta Diretoria e à própria empresa, pelo seu gerenciamento, supervisão e fiscalização.

REGISTRADO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS, SOB O Nº:

DATA: / /

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº:

PAGAMENTO - BANCO / CONTA

ELABORADO POR:

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Maria Cristina Manini - Matr. 16.853

Carlos Wagner de Oliveira Firme - Matr. 25.329

ACEITE DO CONTRATADO SOB CARIMBO:

GERÊNCIA SOB CARIMBO:

[Carimbo da COPASA UBA]
COPASA - Administração
0800.709.530-33

[Assinatura de Carlos Wagner de Oliveira Firme]
Glaycon de Brito Cordell
Matr. 1364
DTE/SPMA/DVAA